



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

NOTA TÉCNICA Nº 13/2025

Câmara Técnica de Saúde do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Assunto: Avaliação do Plano de Ação de Saúde do município de Ponte Nova/MG.

Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

Considerando o Anexo 8 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, que trata do programa Espacial de Saúde do Rio Doce,

Considerando a Resolução nº 3 do Comitê Especial Tripartite, que aprova as Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação em Saúde no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce,

Trata-se a presente Nota Técnica de avaliação do Plano de Ação em Saúde do município de Ponte Nova/MG, com vistas à validação do documento pelos membros da Câmara Técnica de Saúde e posterior aprovação de resolução no Comitê Especial Tripartite (CET).

1. INSTRUÇÃO

O Plano de Ação em Saúde do município de Ponte Nova/MG foi elaborado em conformidade com as *Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce*, aprovada pela Resolução nº 3 do Comitê Especial Tripartite (CET).

O Plano de Ação foi apresentado à Câmara Técnica por meio de submissão à plataforma do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce), devidamente assinado pelo(a) secretário(a) municipal de saúde e com a anuência do Conselho Municipal de Saúde.

2. ANÁLISE

A elaboração do Diagnóstico Situacional de Saúde em contextos de recuperação pós desastres consiste em uma estratégia primordial para orientar a tomada de decisão e a identificação das ações e medidas necessárias em decorrência dos danos e impactos.

Para a elaboração do Diagnóstico Situacional de Saúde, deve ser avaliado, minimamente, o seguinte conjunto de dados e informações:

- ✓ Perfil socioeconômico, produtivo e demográfico do território;
- ✓ Perfil epidemiológico do território;
- ✓ Estrutura da rede e serviços de saúde instalados e existentes no território

O município de Ponte Nova/MG submeteu via plataforma documento(s) em formato de arquivo PDF contendo informações gerais, o Diagnóstico Situacional de Saúde e as ações



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

propostas, segundo os eixos definidos nas Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação em Saúde.

As informações pormenorizadas podem ser acessadas nesse documento.

Setores econômicos predominantes: Ponte Nova, na Zona da Mata Mineira, tem uma população de 57.776 habitantes (Censo 2022), com destaque para a presença de populações tradicionais: 6,69% se declaram quilombolas e 0,05% indígenas. A economia local é diversificada, com predominância dos setores de serviços (6.211 empregos formais), comércio (5.140), indústria (3.733), construção (1.029) e agropecuária (788) – dados do CAGED/MTE (2023).

O PIB per capita é de R\$ 35.748,11 (IBGE/2021) e o IDHM é 0,717 (IBGE/2010). O município apresenta boa cobertura de água tratada (100%) e coleta de resíduos sólidos (100%), embora a coleta de esgoto atinja 93,3% da área urbana, com apenas 0,39% do esgoto tratado (SNIS 2022). A gestão de resíduos é feita por meio de consórcio com o CIMVALPI.

Cenário epidemiológico: Ponte Nova apresenta cobertura de Atenção Primária de 116,04% e proporção elevada de idosos (23,06%). As arboviroses são destaque, com mais de 14 mil casos de dengue e 1.600 de chikungunya entre 2010 e 2024, incluindo óbitos recentes. Em 2025, o município enfrentou surtos expressivos de dengue, chikungunya e febre oropouche. Há registros relevantes de ISTs (sífilis, HIV, hepatites), além de casos de leishmaniose e leptospirose. A violência interpessoal e autoprovocada apresenta números elevados, com crescimento nas notificações em 2024. Também preocupam os casos de DDA (17.585) e tuberculose, com altos coeficientes. A hanseníase está controlada. Na vigilância ambiental, destacam-se os problemas na qualidade da água não tratada, com presença recorrente de coliformes e E. coli, apontando risco sanitário em áreas vulneráveis.

Descrição da rede de saúde: O município de Ponte Nova possui uma rede de saúde ampla e diversificada, estruturada para garantir o acesso à atenção básica, média e alta complexidade. A atenção primária é ofertada por meio de 18 Unidades Básicas de Saúde (UBS), com 20 equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), além de 4 postos de saúde localizados em áreas rurais (Brito, Gentio, Passatempo e Cedro). O município conta ainda com um Posto de Atendimento Municipal (SAMMDU), uma Policlínica, um Centro de Especialidades Odontológicas, um Centro de Reabilitação, um Posto de Atendimento Médico (PAM), um Laboratório de Análises Clínicas, uma Unidade Móvel de Imunização, uma unidade de Vigilância Epidemiológica, uma Farmácia Integrada, uma farmácia na Unidade II – São Pedro e uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde. Integra também a Rede de Atenção Psicossocial com um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A média e alta complexidade são garantidas por dois hospitais filantrópicos conveniados ao SUS que atendem urgência, emergência e internações hospitalares. O município ainda é consorciado ao CISDESTE, responsável pela gestão do SAMU, com presença de uma Unidade de Suporte Básico (USB) e uma Unidade de Suporte Avançado (USA) no território. Integra ainda o consórcio de saúde CIS-AMAPI e mantém contrato com a APAE local, ambos inseridos na rede SUS. Atualmente, quatro UBS funcionam em imóveis locados, sendo que duas delas encontram-se com obras em fase de finalização, restando apenas duas UBS ainda não sediadas em imóveis próprios. A presença dessa infraestrutura reflete o esforço do



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

município em garantir cobertura assistencial abrangente, com serviços próprios e conveniados, além de estrutura de apoio diagnóstico e terapêutico.

2.1 Eixos de Atuação do Programa

O Programa Especial de Saúde do Rio Doce é composto por 6 (seis) eixos que deverão ser utilizados para a organização e estruturação das ações e estratégias propostas nos Planos de Ação. Assim, cada atividade proposta deverá se referir a um destes eixos:

- Eixo 1 - Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde
- Eixo 2 - Fortalecimento e ampliação das ações e serviços de Vigilância em Saúde
- Eixo 3 - Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde
- Eixo 4 - Melhoria das práticas de gestão em saúde
- Eixo 5 - Ações de inteligência e ciências de dados e serviços de saúde digital
- Eixo 6 - Formação e educação permanente

O Plano do município de Ponte Nova/MG contemplou as seguintes ações, em seus respectivos eixos de atuação:

Plano de Ação de Saúde do município de Ponte Nova/MG	
Eixo 1	
Ação 1 – Implementação de atendimento em Psicanálise em apoio as equipes multiprofissionais da atenção básica e a rede de atenção psicossocial	
Ação 2 – Implementação de atendimento especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento, por meio de equipe multidisciplinar.	
Ação 3 – Implementação das equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, fortalecendo as equipes multidisciplinares de apoio à APS	
Ação 4 - Implantação da coleta laboratorial descentralizada nas Unidades Básicas de Saúde	
Ação 5 - Ampliação da oferta de consultas, exames e cirurgias oftalmológicas especializadas	
Ação 6 – Ampliação da oferta de exames de colonoscopia e retirada de pólipos	
Ação 7 –Ampliação da oferta de cirurgias ortopédicas de média complexidade	
Eixo 2	
Ação 1 – Fortalecer as ações de saúde no combate às arboviroses.	
Ação 2 – Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde.	
Eixo 3	
Ação 1 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	
Ação 2 – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	
Ação 3 – Ampliação da Rede Psicossocial com a implantação do CAPS AD	
Ação 4 - Implantação da coleta laboratorial descentralizada nas unidades básicas de saúde	
Ação 5 - Ampliação da Rede Psicossocial com a implantação do CAPS AD (equipamentos e mobiliário)	

Ressalta-se que o Plano de Ação em Saúde deverá ser incluído no Relatório Anual de Gestão (RAG) do município.

2.2 Resumo da análise

O município de Ponte Nova apresentou os requisitos obrigatórios para apreciação do referido plano de ação em saúde, com a assinatura do gestor municipal de saúde, anuênciia do Conselho Municipal de Saúde e diagnóstico situacional de saúde. Os valores das ações estão compatíveis



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

com o total destinado, considerando o critério aplicado do percentual mínimo de 20% de investimento (capital) e mínimo de 80% para as ações de atenção à saúde, vigilância em saúde e fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde.

O Plano de Ação em Saúde do município de Ponte Nova/MG demonstra aderência aos critérios estabelecidos nas Diretrizes do Programa Especial de Saúde do Rio Doce. Abaixo seguem as considerações detalhadas com base na análise qualitativa:

a) Coerência com o diagnóstico situacional:

As ações propostas dialogam com os principais problemas de saúde identificados no diagnóstico situacional, em especial as arboviroses e a atenção psicossocial, ambos destacados como desafios relevantes no município. A priorização da rede de saúde mental, da descentralização da coleta laboratorial e da qualificação da atenção básica reflete corretamente as necessidades sanitárias evidenciadas pelos indicadores epidemiológicos e pelas limitações estruturais.

b) Viabilidade técnica e execução:

O plano apresenta descrição clara das ações, metas mensuráveis e cronogramas viáveis. A previsão de recursos humanos, aquisição de equipamentos e execução de obras demonstra planejamento técnico adequado. No entanto, algumas ações previstas no Eixo 3 extrapolam os limites inicialmente estabelecidos pelas orientações gerais do programa, que recomendavam priorizar os Eixos 1 (Atenção à Saúde) e 2 (Vigilância em Saúde).

c) Eixos e escopo do plano:

O plano contempla os Eixos 1, 2 e 3, conforme orientação técnica enviada aos municípios.

d) Equilíbrio orçamentário e legalidade:

O plano destina a totalidade dos recursos às ações de saúde, conforme definido no art. 4º da Lei Complementar nº 141/2012.

e) Participação social e transparência:

A aprovação do plano pelo Conselho Municipal de Saúde está formalizada.

2.3 Devolutiva Técnica

Conforme estratégia definida pela instância de governança do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, foi realizada uma etapa de devolutiva técnica aos municípios, anterior à deliberação formal dos planos. Nesse processo, os apontamentos da equipe avaliadora foram comunicados à gestão municipal, por meio de reuniões virtuais e contatos telefônicos.

O município reenviou o Plano de Ação com os ajustes solicitados devidamente incorporados, incluindo **substituições e/ou inserções de novas ações**. Diante disso, foi necessária a **nova apreciação do plano pelo Conselho Municipal de Saúde**, para fins de anuênci à versão atualizada.

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Algumas ações previstas nos Planos de Ação, a depender de sua natureza e forma de execução, exigem atenção aos normativos aplicáveis, com o objetivo de assegurar a conformidade jurídica e administrativa dos gastos e prevenir questionamentos futuros.

Primeiramente, vale lembrar que, de acordo com a cláusula 12 do Anexo 8 do Acordo Judicial homologado, os recursos recebidos pelos entes federados beneficiários serão aplicados, obrigatoriamente, em ações e serviços públicos de saúde, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, e não poderão ser contabilizados para os fins previstos no art. 198, § 2º, da Constituição Federal.

Além disso, apresenta-se a seguir um conjunto de orientações aplicáveis a situações como aquisição de terrenos e contratação de pessoal, que devem ser observadas pela gestão municipal caso essas ações venham a ser executadas no âmbito do Programa.

1.1 Contratação de pessoal

A utilização de recursos do Programa Especial de Saúde do Rio Doce para custeio de pessoal deve observar restrições específicas. Está vedada a utilização para despesas ordinárias de pessoal, ou seja, aquelas rotineiras e corriqueiras da administração pública, como pagamento de servidores efetivos, comissionados ou de vínculo permanente, mesmo que alocados nas ações previstas no plano.

É admitido o custeio de profissionais contratados temporariamente, desde que:

- Estejam exclusivamente vinculados à execução das ações pactuadas no Plano de Ação;
- A contratação seja excepcional, transitória e tecnicamente justificada;
- A contratação siga normas legais específicas do ente federado responsável, assegurando que não gere obrigações permanentes.

1.2 Aquisição de terrenos

A aquisição de terreno é admitida somente quando vinculada à implantação de unidade de saúde prevista no plano de ação aprovado e alinhada aos objetivos pactuados no Acordo Judicial.

Ainda que os recursos financeiros estejam liberados, a execução da aquisição fica condicionada à apresentação, à instância de governança do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, da documentação obrigatória prevista na Lei nº 14.133/2021, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normativos aplicáveis ao ente federado responsável.

No caso de aquisição por ato expropriatório, o procedimento deverá estar fundamentado na utilidade ou necessidade pública (art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal) e observar os requisitos formais do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

São documentos indispensáveis:

- Laudo de avaliação elaborado por profissional habilitado;
- Certidão de matrícula atualizada do imóvel;
- Justificativa técnica de utilidade pública;



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

- Manifestação jurídica favorável à aquisição.

A não observância dessas exigências constitui descumprimento das condições pactuadas no programa e poderá ensejar questionamentos jurídicos, incluindo ações de fiscalização e responsabilização pelo ente federado.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se que o Plano de Ação em Saúde encaminhado pelo município de Ponte Nova/MG possui os elementos descritos nas *Diretrizes para a elaboração dos Planos de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce*, contemplando ações concernentes com os problemas de saúde relatados no Diagnóstico Situacional de Saúde.

Assim, a Câmara Técnica recomenda ao Comitê Especial Tripartite (CET) a aprovação do Plano de Ação em Saúde de Ponte Nova/MG, nos termos desta nota técnica.

3. EQUIPE DE AVALIAÇÃO

Kleber Rangel Silva (Ministério da Saúde)
Bárbara Caroline Rodrigues de Araújo (Ministério da Saúde)
Priscila Alves Vieira (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Lilian Noriko Krita (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Eleonora assunção Morad Avantes (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Clara de Oliveira Lazzarotti Diniz (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Luíza Filizzola Costa Lima (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Matheus Vinicius Costa Neto (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)
Mariana Carolina Calixto Correa Lima (Secretaria Municipal de Saúde de Rio Doce)
Marilene Romão Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde de Mariana)

Brasília, 31 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Juliana da Silva Pinto Carneiro".

Juliana da Silva Pinto Carneiro

Presidenta da Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce